



**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Secretaria da Saúde



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15.01/2024 - IN

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Saúde com seu ordenador Sra. Maria Denise Lisboa da Silva, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15.01/2024 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRÊS BODEGAS

**CONTRATADO:** José Aurisvan Carlos Mendes  
**CNPJ/CPF:** 012.380.103-69

**PREÇO:** R\$ 1.333,40 (um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,60 (doze mil e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 15.02.10.301.0171.2.056

**Fonte:** 1.600.0000

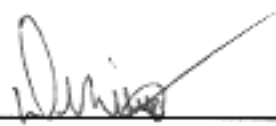
**Detalhamento da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ NÃO DISPÕES DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO, ASSIM TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, FAZ-SE NECESSÁRIA A LOCOÇÃO DO IMÓVEL EM LOCALIZAÇÃO E COM ESTRUTURA PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA QUE TENHA UM ANDAMENTO DOS TRABALHOS COM OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FÁBILIA – ESF – DESTES SERVIÇOS, TORNANDO ASSIM MAS ÁGIL O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, COM O PROGRAMA DE QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIDA PELAS EQUIPES DE SAÚDE, ASSEGURANDO OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 25 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DENISE LISBOA DA SILVA  
Ordenadora de despesas  
Secretaria da Saúde